CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO



CEP 83.980-000 - Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961 ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 10/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO E CR TUPAN & CIA LTDA – CNPJ 01.586.772.0001-10 N° (conforme dispensa de licitação 09/2017)

CONTRATANTE: <u>CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO</u>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 02.394.406/0001-21, com sede na Rua Gasparina Milleo, n° 269, neste ato representada pelo seu Presidente, Rinaldo Antonio Pelegrino, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 3.518.473-2 e no CPF/MF n° 745.669.629-20, residente em Agua Amarela de Baixo, neste Município.

CONTRATADA: CR Tupan & Cia Ltda – CNPJ N° 01.586.772/0001-10, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 313, representante legal Sra. Sirleide G. C. Tupan, portador da carteira de identidade n° 4.271.776.2 e CPF/MF n° 663.615.409-87, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de processamento de dados para a Câmara de Vereadores de Antonio Olinto, conforme dados constantes no procedimento administrativo - dispensa nº 09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), valor global, após a entrega dos materiais e no prazo de 5 dias após a apresentação da nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A dotação orçamentária será 5 – Material de Consumo, Elemento 3.3.90.30.17.00.00.00 – Material de processamento de dados, Recurso 1001 – Recursos Livres.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar todos os produtos descritos em seu orçamento e constante no processo de dispensa nº 09/2017, conforme as especificações e designações do setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Antonio Olinto, no endereço da CONTRATANTE, e a garantir a procedência dos mesmos, assim como: qualidade, devendo trocar qualquer produto que tenha apresentado ou venha a apresentar defeito, quando solicitados, e ainda manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação ao processo de dispensa nº 09/2017, em todas as condições, habilitação e qualificação exigidas.

Joanna

J

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO



CEP 83.980-000 - Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961 ESTADO DO PARANA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se compromete a apresentar a nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, onde constarão os materiais de processamento de dados de forma discriminada por item e quantidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado o relatório pormenorizado das aquisições, com as autorizações para a retirada dos produtos, assinaturas e demais detalhes relativos ao procedimento contratado, a não apresentação do mesmo implicará no rompimento do contrato e na suspensão do pagamento que estiver em andamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO CONTRATO: Este contrato tem validade a partir da assinatura do mesmo até 31 de dezembro de 2017.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 2 (duas) vias igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas subscritas.

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Mateus do Sul para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste instrumento.

Antonio Olinto, 05 de junho de 2017.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AO

02.394.406/0001-21

Vereador RINALDO ANTONIO PELEGRINO

CONTRATADA

Sirleide G. C. Tupan

Administradora

CNPI nº 01.586.772/0001-10

Testemunhas:

Nome: JURACI SHES ZALONGE

RG: 7658 244.4

Nome: RONALDO OLIVGIAA DONASCIMENTO

9.091728-5 Navoi Mb

Rua: Joaquim Nabuco, 313 CEP: 89400-000 - Cidade Nova

01 586 772/0001-10

CR TUPAN & CIA LTDA.

Porto União - SC